



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.055/2012.

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em vasilhames de vidro durante o evento denominado "Pantanal Fest Gospel".

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando os entendimentos havidos com as Polícias, Civil, Militar, e Empresas de Segurança Privada, e no intuito de resguardar a segurança da população Ladarense.


DECRETA:

Artigo 1º - Proibir, durante a realização do evento denominado "Pantanal Fest Gospel", compreendido entre os dias 07 a 09/06/2012, das 18 horas às 06 horas do dia seguinte, a venda de qualquer tipo de bebida em vasilhames de vidro dentro da área do perímetro designado para o evento e dos estabelecimentos referidos no Artigo 2º, sendo que esta proibição alcança também, e em especial, a circulação das pessoas em geral, portando bebidas no referido vasilhame.

Artigo 2º - Referida proibição se destina aos bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes e similares em suas áreas externas, ficando permitido a venda de cervejas em garrafa, long net, dentro da área interna do estabelecimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 06 de junho de 2012.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal


A.G.M.